

HISTÓRIA E RELAÇÕES DE GÊNERO: SOCIABILIDADE E SILENCIAMENTO DA VIOLÊNCIA CONJUGAL EM CARANGOLA – MG

Érika Oliveira Amorim Tannus Cheim¹

Maria Beatriz Nader²

RESUMO

Este texto apresenta parte dos dados da pesquisa que investiga a violência contra as mulheres em Carangola, município da Zona da Mata mineira. Foi realizado com base na tese de doutorado “Mulher e Patriarcado: um estudo de caso sobre a violência contra a mulher em Carangola – MG (2006-2016)” da primeira autora, sob a orientação da segunda. Analisa como o fenômeno do patriarcado ainda influi no comportamento de homens e mulheres e de que maneira o tipo de sociabilidade local determina o silenciamento dos casos de violência de gênero, especificamente a violência conjugal. Este estudo de caso aliou metodologias qualitativas e quantitativas, já que a escolha de metodologias *quali* pode ser subordinada às necessidades de respostas de relações causais, nem sempre possíveis a partir de abordagens *quanti*. Para tanto entrevistou dez mulheres que vivenciaram contextos de violência conjugal e, ainda aplicou 376 questionários fechados em diferentes pontos da cidade no intuito de conhecer a realidade da violência contra a mulher e encontrar casos não notificados/denunciados. Este artigo dá enfoque a alguns dados quantitativos, resultantes dos questionários aplicados. Os dados produzidos pelo estudo demonstram que há silenciamento da violência conjugal na cidade de Carangola determinada pelo tipo de sociabilidade local.

PALAVRAS-CHAVE: Patriarcado; Violência de gênero; Violência conjugal.

INTRODUÇÃO

O Estado de Minas Gerais tem a segunda maior população de mulheres do país, segundo informações do site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)³ e apresenta a 19ª posição no *ranking* de violência contra a mulher, com taxa de 3,9 homicídios a cada 100 mil mulheres, conforme o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Senado

¹ Doutoranda em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Membro do Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência (LEG/UFES), bolsista CAPES. E-mail: erikaoamorim@hotmail.com.

² Pós-doutora em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense. Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Coordenadora do Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência (LEG/UFES). E-mail: marxis@terra.com.br.

³ Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85640-cnj-publica-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher-no-judiciario>>. Acesso em: 04 abr. 2018.

Federal⁴. Esse relatório cita sete municípios que estão entre os cem mais violentos do país para as mulheres, localizados em regiões metropolitanas, o que denota a invisibilidade dos números da violência no interior do Estado e em cidades com menor número de habitantes. Ademais, os municípios citados pelo Relatório apresentam, em média, população em torno de 64.000 mulheres, o que é destoante da população de mulheres da cidade de Carangola, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁵ em 16.604 mulheres para o ano de 2018.

Tendo em vista que o fenômeno da violência de gênero⁶ tem-se manifestado de forma crescente em cidades de pequeno porte, no interior do país, o *locus* desse estudo é o município de Carangola, localizado na Zona da Mata Mineira. Estudar a violência contra a mulher em cidades pequenas, localizadas no interior do país é uma possibilidade de romper o silenciamento que diz respeito ao mutismo das mulheres, mas também aos dados estatísticos inconsistentes relacionados às agressões diárias, dificultando desenvolvimento de políticas públicas de combate e enfrentamento à violência de gênero. Em municípios como Carangola, o tipo de sociabilidade e os modos de vida conferem estreita relação entre espaços públicos e privados, possibilitando mútuo controle e julgamento moral das ações de indivíduos e suas famílias. Agregam-se a isso códigos normativos conservadores, fortes elementos da cultura patriarcal que podem estimular ações violentas de maridos e companheiros, e desencorajar o enfrentamento à violência.

O patriarcado⁷ enquanto sistema de opressão das mulheres pelos homens sustenta, nesse dualismo hierarquizado, a raiz da violência de gênero. No entanto, não se pode considerar a categoria “gênero” como sinônimo de mulher, uma vez que o uso desse termo como categoria de análise ampliou o caráter reducionista e excludente do vocábulo “mulher”

⁴Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em 01 out. 2018.

⁵BRASIL, IBGE. **Censo demográfico**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carangola/panorama>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

⁶ Entende-se por violência de gênero toda e qualquer tipo de ato que transgrida a integridade física, moral, psicológica, patrimonial e sexual de mulheres e identidades dissidentes do binarismo heteronormativo (gays, lésbicas, mulheres trans, homens trans, travestis). Especificamente na pesquisa apresentada neste artigo optou-se pelo enfoque à violência que envolve mulheres em relações conjugais heterossexuais.

⁷ Lana Lima e Suellen Souza na obra “Dicionário Crítico de Gênero”, publicada em 2015, traçam uma definição para o conceito de patriarcado e ressaltam que a palavra se origina da combinação dos vocábulos gregos *pater* (pai) e *arkhe* (origem, comando), e que a expressão se refere a uma forma de organização familiar e social em que um homem, o patriarca, submete os outros membros da família ao seu poder. Frisam que, não obstante as mudanças porque passa a organização familiar no mundo contemporâneo, o modelo patriarcal ainda desempenha, não somente no Brasil, importante papel na estruturação das relações conjugais de gênero, legitimando as desigualdades de direitos entre homens e mulheres. Sobre o assunto ver: LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André de. Patriarcado. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI. Losandro Antônio. (Org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados-MS: Ed. UFGD, 201, p, 515.

para “mulheres”, dilatando, também, as discussões e estudos sobre masculinidades e outras identidades, como gays, lésbicas, travestis e transexuais, o que permite pensar no conjunto de relações sociais produtoras de desigualdades entre os gêneros. Ademais, a violência contra a mulher decorre da violência estrutural que envolve todo o tecido social, já que nada impede que haja agressões no contexto de uma relação doméstica, familiar ou de afetividade, que, inclusive, está prevista na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para qual se aplica em casos de uma relação conjugal entre duas mulheres.

Miriam Pillar Grossi (1998) faz reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal e versa que, ao privilegiar a categoria *violência doméstica*, são problematizadas as violências nas quais as mulheres são envolvidas no âmbito privado e que o confinamento delas nesse espaço legitimou a violência masculina no âmbito da conjugalidade, concebida por Grossi como o “projeto afetivo/emocional de duas pessoas não necessariamente vivendo sob o mesmo teto, nem tendo filhos” (Grossi, 1998, p. 298) e se fundamenta nas categorias amor e paixão, tidas, segundo a autora, nas culturas individualistas ocidentais modernas como “naturais” e como sentimentos obrigatórios para a união afetivo/conjugal. Assim sendo, a autora acredita que a presença das violências física, sexual, emocional ou psicológica nas relações afetivo/conjugais é inerente às contradições do modelo hegemônico de conjugalidade ocidental na modernidade e, assim, amplia o foco da problemática da violência conjugal das relações heterossexuais para as relações homoeróticas⁸. Discorre ainda que ao avaliar as violências nas relações conjugais permite-se alcançar maior visibilidade aos casos de violências. É o que se buscou nesta pesquisa, tendo em vista que, ao abordar as entrevistadas para o estudo, não se privilegiou relações conjugais formais, objetivando acessar o maior número possível de mulheres submetidas a relações conjugais violentas.

UM POUCO DE TEORIA

A violência contra a mulher é considerada uma violação aos Direitos Humanos, mas o silenciamento e a subnotificação de casos de violência conjugal é uma realidade e um grande obstáculo ao enfrentamento desse problema social e à implementação de rede de apoio e combate a esse fenômeno. O principal fator dificultador para as denúncias ainda é o

⁸ Grossi justifica o uso da categoria “homoerotismo”, proposta por Jurandir Freire Costa, pois permite desconstruir a noção de homossexualidade como identidade fixa de um indivíduo atraído por pessoas do mesmo sexo para pensar a relação entre dois indivíduos do mesmo sexo como uma escolha do presente e não como determinação eterna. Sobre o assunto ver COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

entendimento cultural e social de que os homens são proprietários de suas mulheres e, por isso podem exercer sua dominação sobre elas (LIMA e NADER, 2013). Outro fator que corrobora com a subnotificação dos casos de violência está relacionado ao ordenamento familiar e ao fato de o agressor ser, possivelmente, o único provedor da família. A pesquisa Data Senado (Brasil, 2017)⁹ aponta que 32% das mulheres em situação de violência doméstica não denunciam porque dependem financeiramente do agressor. Segundo o estudo, levantamentos mostram ainda que um dos fatores de risco à mulher em situação de violência é a conduta do agressor de impedi-la de trabalhar ou estudar. Agregam-se ainda os valores morais e sociais impostos pela sociedade e que devido a eles, a fim de dar respostas ao imaginário social¹⁰ do casamento, muitas mulheres submetem-se, silenciadas, a situações rotineiras de violência, “mostrando que a família é mais importante do que o sujeito”, como salienta Maria Beatriz Nader (2006).

Por ser considerado um problema de foro privado, a violência contra a mulher, é favorecida pela invisibilidade ou subnotificação de casos. Pouco se sabe a respeito daquelas que vivem em contextos rurais ou em locais situados no interior do Brasil. A inconsistência de dados efetivos sobre a violência de gênero é ainda maior em cidades localizadas no interior do país. Mesmo com a criação de mecanismos de denúncia e da agenda de políticas públicas e programas vinculados às mulheres, muitas vivem silenciadas, sob um *continuum* de agressões de diversas formas.

É por essa razão que o recorte geográfico do presente estudo o faz peculiar. A idiosincrasia de estudar a violência no interior do Brasil, numa região na qual os comportamentos são influenciados por rígidas normatizações conservadoras, fez percorrer auspiciosos caminhos em busca de relatos de mulheres que sofreram violências de companheiros, namorados ou maridos.

A cidade na qual a pesquisa se desenvolveu distingue-se pelo tipo de sociabilidade, já que a presença do mundo rural e a dinâmica social local faz com que a localidade tenha atributos de cidade de pequeno porte. Sobre a classificação de cidades, Maria Encarnação Sposito (2006) admite que, mais do que a classificação populacional que tão somente as definiria como cidade de porte médio ou de pequeno porte, cabe analisar o

⁹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>> Acesso em: 26 jan. 2019.

¹⁰ O historiador polonês Bronislaw Baczko define o imaginário social como um conjunto de representações coletivas constituindo pontos de referência pelas quais a coletividade direciona regras e comportamentos. Sobre o assunto ver BACZKO, B. Imaginação social. In: **Enciclopédia Einaudi. Antropos-Homem**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985.

entendimento sobre suas características e seus cotidianos. Para a autora, são chamadas ‘cidades de porte médio’ aquelas que têm entre 50 mil e 500 mil habitantes. Contudo, não se pode conceituá-las como cidades médias apenas empregando o elemento demográfico, ou seja, para a observação de uma cidade pequena há que se considerar aspectos como a divisão do trabalho e estilos de vida, com a interação entre os valores rurais e urbanos no cotidiano da população, que apesar de ser urbana, vivenciam e reproduzem valores e práticas características do mundo rural. A autora cita, como exemplo, as práticas das relações de trabalho, de consumo, hábitos alimentares e o vínculo identitário com o lugar, fortemente presentes no cotidiano local (SOARES E MELO, 2010).

A investigação histórica que se faz é sustentada pelo sentido hierárquico do patriarcado enquanto sistema de dominação e exploração do homem sobre a mulher, presente na convivência entre as pessoas dessa cidade, reforçando a presença da violência de gênero e, talvez pelo fato de inexistir uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município, a hipótese deste estudo é de que há um alto índice de violência na cidade, velado e socialmente fechado no espaço doméstico, contudo predomina o silêncio que permeia essas relações violentas entre muitos homens e mulheres.

A análise da violência contra a mulher em Carangola, no que se refere à sociabilidade, se ampara nas discussões teórico-conceituais de Norbert Elias. Na obra “A sociedade dos indivíduos”, Elias (1994) ajuda a compreender as estruturas sociais da localidade estudada, pois oportuniza a reflexão de como a presença constante de outras pessoas e sua proximidade representa o controle do comportamento individual e o crescente autocontrole em todas as esferas da vida. Essas pessoas que estão sempre presentes nas relações sociais dos moradores de Carangola são atores sociais que representam a comunidade, tais como vizinhos, comerciantes, e mesmo os próprios parentes que convivem entre si. No caso específico da violência contra a dignidade da mulher, tais atores podem, por alguma razão, terem presenciado ou apenas terem conhecimento do processo de violência de uma mulher, uma vez que a proximidade entre as pessoas, dado o reduzido número de habitantes faz com que os indivíduos dividam os mesmos espaços de convivência e se conheçam, apesar de não serem amigos próximos.

Assim, cada mulher que silencia a violência sofrida, além dos fatores relacionados com a convivência pessoal com o agressor, afetividade, medo ou dependência financeira, o julgamento da sociedade representa, para essa moradora da cidade, o principal fator de

ocultação sobre as agressões. Desse modo, o comportamento dos indivíduos dessa sociedade determina o silenciamento sobre a violência contra mulher.

Outro aspecto relevante para se observar a ocultação sobre a convivência conjugal violenta em uma cidade pequena se ampara em comentários maliciosos, tais como os apresentados por Elias e Scotson (2000) na obra “Os estabelecidos e os Outsiders”. O estudo que os autores realizaram sobre a especificidade de Winston Parva é norteador para a análise das relações sociais na cidade de Carangola, sobretudo a respeito de como determinam o silenciamento das violências de gênero. No capítulo “Observações sobre a fofoca”, Elias e Scotson (2000, p. 113) fazem considerações sobre mexericos e como a boataria representa um fator de entretenimento para determinadas sociedades. Os autores definem a fofoca como “informações mais ou menos depreciativas sobre terceiros, transmitidas por duas ou mais pessoas uma às outras” (ELIAS E SCOTSON, 2000, p. 121). Para eles, a informação veiculada pela fofoca é transmitida oralmente entre os membros da comunidade e com uma velocidade considerável, a fim de permitir que as notícias se espalhem pela comunidade na qual é gerada.

Mediante as considerações sobre adestramento para uma boa conduta social e da relevância da fofoca no controle das ações dos moradores de uma comunidade pautada nos rígidos códigos normativos sociais, como Carangola, percebe-se que reconhecer um relacionamento violento, denunciar o agressor e se desvencilhar do vínculo conjugal pode ser difícil para algumas mulheres, por temerem o julgamento social da comunidade e fazer com que se sintam *outsiders* perante o grupo, causando um retraimento social.

Supõe-se que, consoante à realidade social de Carangola, que no momento da denúncia a vítima sofra constrangimentos e está exposta ao julgamento da sociedade. Se ela vai a pé até a Delegacia, está exposta às pessoas da cidade que poderão vê-la e, no caso de uma agressão física, identificar em seu corpo, as marcas da violência. Durante o deslocamento, poderá até mesmo ser abordada por indivíduos que buscam oferecer algum tipo de ajuda ou apenas curiosos a fim de informações sobre o caso. Não obstante a violência sofrida por uma mulher, o ajuizamento moral da comunidade se cumula a fofoca depreciativa (ELIAS e SCOTSON, 2000).

Isso faz da fofoca uma variável relevante para a análise do silenciamento da violência contra a mulher em Carangola porque, sustentada pela constante observação entre as pessoas em uma cidade pequena representam monitoramento de condutas sociais, tanto pela fofoca elogiosa dos que observam e pela ameaça de fofocas depreciativas contra os suspeitos

de transgressão das regras de “boa conduta” social. Denunciar a violência conjugal representa assumir a condição de vivência num contexto violento e, conseqüentemente, de avaliação moral que busca justificativas para agressores e vítimas, essas últimas, culpabilizadas por códigos morais patriarcais. Nesse tipo de sociabilidade, a opinião do grupo, ou seja, da comunidade, é relevante, pois denota aceitação, e o julgamento social se torna instrumento nas relações de poder. É como se a comunidade se dividisse em dois grandes grupos: um formado por famílias nucleares e outro formado por famílias de mulheres separadas, tal como Elias e Scotson (2000) mostram sobre a relação entre estabelecidos-*outsiders*. Reconhecer a violência conjugal pode significar rejeição e estigmatização por parte do grupo estabelecido, isto é, por parte da comunidade. Afirma-se, portanto, que o silenciamento da violência reside no aspecto de sociabilidade da cidade propensa à fofoca depreciativa, que emerge como fator de censura. A fofoca, nesse caso, apresenta-se como uma variável de análise peculiar a esse tipo de comunidade.

O contexto no qual as mulheres pesquisadas estão inseridas acarreta singularidades que refletem a construção social de culturas masculinas e femininas marcadas por relações de poder assimétricas e, ainda uma imagem idealizada sobre as relações conjugais. A esse cenário soma-se à situação de submissão e dominação, o espectro da vergonha e a dificuldade de tomar decisões por si ou de conceber qualquer pensamento sem a constante referência ao grupo.

UM POUCO DE METODOLOGIA

Trilhando os indícios do silenciamento e com referência na afirmação de Ginzburg (1990) de que “se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la”, foram utilizados os registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)¹¹, da cidade de Carangola, referentes aos anos de 2014 e

¹¹ Considerado uma forma de identificar o número de casos de violências ocorridas nos municípios brasileiros, o SINAN fornece os registros de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) por violência doméstica contra crianças, mulheres e idosos. A notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada no SINAN, do Ministério da Saúde, em 2009. O registro deve ser realizado de forma universal, contínua e compulsória, nas situações de suspeita ou confirmação de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às Leis 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente), 10.741 (Estatuto do Idoso) e 10.778 (notificação compulsória de violência contra a mulher), quando do atendimento ambulatorial das mulheres nos hospitais e unidades de Pronto Atendimento. A notificação é realizada pelo gestor de saúde do SUS, mediante o preenchimento de uma ficha de registro específica. Sobre o assunto ver: WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil**. ONU Mulheres / Organização Pan-
Fortaleza, v. 13, n. 25, jan-jun 2022

2015. Esses números informam os atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS) por violência doméstica contra crianças, mulheres e idosos e são compulsoriamente notificados pelas unidades de saúde. Os dados supracitados compilam que, para esta cidade, dentre os anos de 2014 e 2015 ocorreram 76 casos relacionados a violências físicas, psicológicas, sexuais e morais. Tais registros permitem inferir que, em uma localidade com população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹² em 16.604 mulheres, existem silenciamentos nos casos de violência de gênero, o que se leva a questionar as razões para tal.

Em busca de respostas para essa indagação foram estudados dez casos, ou seja, dez mulheres que viveram situações de violência de gênero foram analisadas. A indicação da maioria dessas entrevistadas foi realizada por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)¹³, já que o município não possui Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e os casos são atendidos pela única Delegacia de Polícia local e encaminhados para o Ministério Público, que por sua vez, direciona as mulheres para atendimentos psicossociais no CREAS.

Destaca-se que para este estudo optou-se, de forma criteriosa, por buscar informações amparadas em registros como o cadastro de mulheres atendidas pelo CREAS, vítimas de violência de gênero e a base de dados do SINAN que informa o número de casos de violência contra a mulher, atendidos pela Rede Pública de Saúde. Essa escolha se ampara não pela crença na judicialização dos casos, mas por crer que esses mecanismos formais engendram redes de apoio ao enfrentamento à violência, fundamentais contra o isolamento que dificulta ainda mais a situação das mulheres da cidade de Carangola. Por se tratar de uma cidade do interior de Minas Gerais, o acesso aos serviços de atendimento especializado torna-se mais penoso, ainda mais quando se trata de assistência social pública.

Contudo, percebeu-se que era necessário buscar situações de violência contra a mulher que não haviam sido notificadas pela Rede de Saúde (dados do SINAN), pelo CREAS

Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Brasília, 2015, p. 12.

¹² BRASIL, IBGE. **Censo demográfico**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carangola/panorama>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

¹³ O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sobre o assunto ver BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Brasília, 2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf. Acesso em: 10 set. 2018.

e nem mesmo pela Delegacia de Polícia. Para tanto, procurou-se conhecer conjunturas para além daquelas direcionadas pela equipe do CREAS, levando-se em consideração a premissa de que a influência do patriarcado, sobretudo em cidades de pequeno porte, é determinante para o silenciamento da violência contra a mulher. Isto é, buscava-se encontrar mulheres que ainda não haviam realizado denúncias contra seus maridos, companheiros ou ex-companheiros agressores. Assim, foi feito cálculo amostral para aplicação de questionários, distribuídos aleatoriamente em diferentes pontos da cidade, a fim de encontrar casos de violência silenciados pelas vítimas. O cálculo da amostra levou em conta a população de mulheres do município de Carangola e chegou-se ao número de 376 questionários, cálculo amostral que considerou 95% de margem de confiança (BOLFARINE e BUSSAB, 2005).

Nesse modo, elaborou-se um questionário fechado contendo doze questões que abordam indagações relacionadas à violência contra a mulher. Foi garantido o anonimato das entrevistadas, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) submetido e aprovado pelo Comitê de Ética de Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde (CEP/CCS/UFES). Salienta-se que, para atingir a totalidade de 376 questionários respondidos, distribuiu-se 550 formulários. Muitos deles não retornaram ou tiveram que ser descartados por insuficiência de questões respondidas.

BREVES REFLEXÕES

As dez mulheres que compuseram o grupo estudado narraram suas experiências em relacionamentos conjugais violentos, sendo que a maioria vivenciou a violência psicológica e sutil¹⁴. Destaca-se ainda, relatos de violência física, moral, patrimonial e sexual cometida pelos companheiros e duas tentativas de feminicídio¹⁵ por meio de facadas. Os relatos são densos e apontam aspectos que corroboram com a afirmação de que a dominação masculina se faz presente de forma incisiva nos relacionamentos conjugais das entrevistadas.

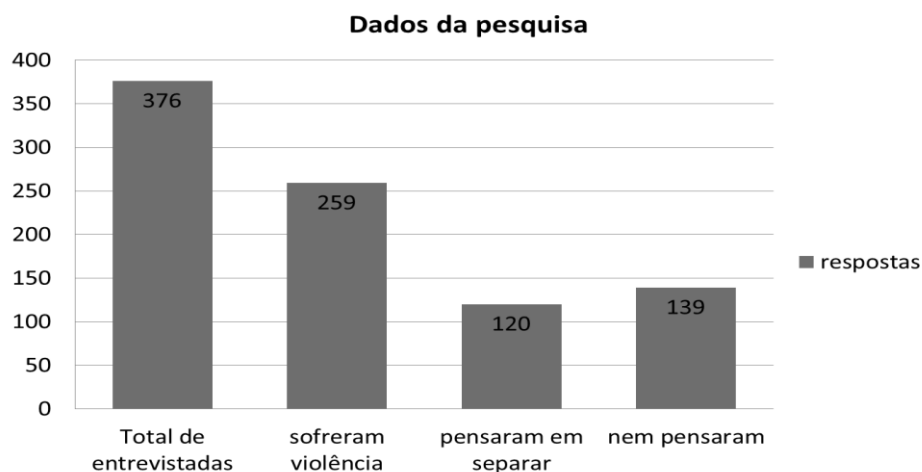
¹⁴ Trata-se de um tipo de violência abstrata, impalpável, que não deixa marcas no corpo físico e apenas é percebida pela pessoa que a experimenta. Traduz-se também pela solidão no casamento, resultado do desprezo do parceiro e que se transforma na violência sutil do distanciamento e da separação dentro de casa. Firma-se em “tratamentos grosseiros dos homens para com as mulheres e práticas humilhantes e constrangedoras dentro do próprio espaço doméstico”. Sobre o assunto, ver: NADER, 2006, p. 241.

¹⁵ Assassinatos de mulheres fundamentados em preconceito de gênero. São crimes normalmente cometidos por homens com os quais as mulheres possuíam vínculo afetivo e expressam sentimento de dominação e submissão, assim como perda do controle e de propriedade sobre as mulheres.

No que se refere aos dados quantitativos, com objetivo de encontrar informações sobre a violência conjugal em Carangola, rompendo o silenciamento sobre os casos, bem como a subnotificação dos mesmos, as questões dos formulários aplicados versavam sobre temas que envolvem a violência contra a mulher e sua relação com a vida conjugal. Buscou-se, ainda, traçar uma perspectiva geral do perfil das entrevistadas e os números apontam que aproximadamente 40% das participantes do estudo possuem idades entre 20 a 29 anos, sendo 50,41% casadas e 36,86% solteiras. Apenas 7,32% das mulheres se divorciaram. A categoria violência sutil foi latente também através das respostas dos questionários, já que 36,93% das entrevistadas afirmaram ter sofrido com o *menosprezo* e, 21,57% com a *humilhação* em seus relacionamentos conjugais.

O percentual de mulheres que sofreram qualquer tipo de agressão é de 69,19% (gráfico 1) sendo que 12,06% foram agredidas fisicamente pelo companheiro, ou seja, as entrevistadas discernem se são atos de violência física ou não. Quando se considera que a agressão partiu do companheiro ou de amigos/familiares a taxa de mulheres agredidas chega a 70,74%.

Gráfico 1 – Panorama de respostas quantitativas da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Observa-se que da amostra de 376 mulheres que participaram da pesquisa, 259 responderam que sofreram algum tipo de violência conjugal. Desse número, 139 disseram que não pensaram em romper a relação com o companheiro, mesmo vivendo em um relacionamento violento. Esse dado demonstra que muitas mulheres se submetem, silenciadas,

a situações rotineiras de violência, “mostrando que a família é mais importante do que o sujeito”, como salienta Nader.

Esse dado também leva a crer que há relevância do casamento para as mulheres carangolenses, tendo em vista percentual de divorciadas/separadas, que é de apenas 7,32%. A percepção do casamento sob a perspectiva de uma cidade interiorana, como Carangola, mesmo com todas as novas configurações de família trazidas no bojo das transformações da sociedade, é de que a união matrimonial ainda é vista como um fator de ascensão social e união de famílias. A relevância do matrimônio enquanto instituição, nesses contextos, pode ser entendida como dificultador do enfrentamento à violência, perpetuando vivências femininas em contextos de relações conjugais opressoras.

No que se refere às denúncias, a pesquisa também indica números pouco satisfatórios, pois 8,5% das mulheres alegaram terem denunciado seus agressores, sendo que dessas queixas, pouco mais da metade (55,17%) foi devido à agressão física. Desse modo, pode-se afirmar que existe tolerância quanto a outros tipos de agressões, principalmente aquelas que não deixam vestígios no corpo.

Quando arguidas sobre as razões de não romperem com a relação, a *vergonha da família/comunidade* é o principal motivo para que as mulheres não efetivem a separação (33,33%). É mister considerar ainda a vergonha de reconhecer a situação de violência na qual estão inseridas. Tal fato foi identificado quando das análises dos formulários da pesquisa, pois as entrevistadas tentaram mascarar suas respostas nos questionários. Ao responderem as primeiras questões do formulário, se diziam satisfeitas na relação e atribuíam tal fato ao amor e ao companheirismo de seus parceiros. Essas opiniões se mostraram divergentes com o avanço das respostas.

Ao verificar os dados sobre a vergonha em se separar, aliados ao número de mulheres que tinham a intenção de romper a relação conjugal, ficam evidentes que a proximidade e a presença constante da comunidade local influenciam no comportamento de homens e mulheres de Carangola. No que se refere aos homens, o tipo de sociabilidade reforça o caráter da dominação masculina e ações sob a égide da violência. Para as mulheres restam a submissão e o silêncio.

O tipo de sociabilidade da cidade foi considerado, neste estudo, uma variável que indicava relação com o silenciamento da violência conjugal e corrobora com a afirmação de que os rígidos códigos patriarcais locais ainda estão incorporados nas famílias carangolenses,

tornando as mulheres reféns de relações conjugais violentas em nome da preservação do ideal de matrimônio feliz.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BACZKO, B. Imaginação social. In: **Enciclopédia Einaudi. Antropos-Homem**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985.

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de amostragem**. São Paulo: Edgar Blücher, 2005.

BRASIL, IBGE. **Censo demográfico**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carangola/panorama>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

BRASIL. Instituto de Pesquisa DataSenado. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Junho de 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>> Acesso em: 26 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Brasília, 2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf. Acesso em: 10 set. 2018.

COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício**: estudos sobre o homoerotismo. 3 ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In _____. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

GROSSI, Miriam Pillar. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: PEDRO, Joana Maria e GROSSI, Miriam Pilar. (Orgs.). **Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade**, Florianópolis, Mulheres, 1998.

LIMA, Lana Lage da Gama; NADER, Maria Beatriz. Da Legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 286-312.

LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André de. Patriarcado. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio. (Org.). **Dicionário crítico de gênero**. Dourados-MS: Ed. UFGD, 2015.

NADER, Maria Beatriz. Violência sutil contra a mulher no ambiente doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno. In: SILVA, Gilvan Dutra da; NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.). **História, mulher e poder**. Vitória: EDUFES; PPGHis, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOARES, Beatriz Ribeiro; MELO, Nágela Aparecida de. Cidades médias e pequenas: reflexões sobre os desafios no estudo dessas realidades socioespaciais. In: LOPES, Diva Maria Ferlin; HENRIQUE, Wenderl (Orgs.). **Cidades médias e pequenas: teorias, conceitos e estudos de caso**. Salvador: SEI, 2010.

SPOSITO, M. E. B. Loteamentos fechados em cidades médias paulistas. In: SPOSITO, E. S.; SPOSITO, M. E. B; SOBARZO, O. (Org.). **Cidades médias: produção do espaço urbano e regional**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil**. ONU Mulheres / Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Brasília, 2015.